

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

*Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), nos termos do disposto na cláusula 14.2 do Termo de Securitização de Créditos das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) no qual figura como Emissora, **CONVOCA** os titulares dos CRA a participar de Assembleia Geral dos Titulares de CRA que será realizada, em **Segunda Convocação**, no dia 27 de março de 2018, às 10:00 horas, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) aprovação ou não das propostas apresentadas por devedores de determinados Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”), que servem de lastros dos CRA, acerca da prorrogação de prazo cumprimento de obrigação de formalização da garantia de cessão fiduciária de duplicatas e/ou recebíveis de contratos de compra e venda; (ii) aprovação ou não da alteração do critério de elegibilidade descrito no item (ii) da cláusula 3.1 do Anexo II dos CDCAs, relacionado ao período de vencimento das duplicatas e/ou dos recebíveis de contratos de compra e venda; (iii) aprovação ou não da alteração da definição de “Duplicatas” descrita no quadro de definições dos CDCAs; (iv) decretação do vencimento antecipado dos CDCAs, cujos respectivos devedores deixaram de cumprir com obrigação não pecuniária até a data da realização da assembleia e que não foram objeto repactuação nos termos dos itens acima; e (v) alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nas instalações do agente fiduciário, a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, ou na Sede da Companhia no momento da referida assembleia.

A proposta da Assembleia ficará à disposição dos Senhores Titulares dos CRAs, nesta data, nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRA 139ª, 140ª e 141ª Séries.

São Paulo, 13 de março de 2018.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores